

PROCESSO N.º: 1024603
NATUREZA: Denúncia
DENUNCIANTE: Espasus Engenharia, Arquitetura e Construções Ltda. - EPP
DENUNCIADA: Prefeitura Municipal de Patrocínio

À Secretaria da Primeira Câmara,

Tratam os autos de Denúncia formulada pela empresa Espasus Engenharia, Arquitetura e Construções Ltda. – EPP relatando a ocorrência de irregularidade na condução da Tomada de Preços n. 005/2017, realizada pela Prefeitura Municipal de Patrocínio, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada na elaboração de serviços e estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, elaboração de estudos ambientais e apoio técnico destinados à obra da Unidade de Pronto Atendimento – UPA (Pronto Socorro).

Em síntese a Denunciante alegou que a Administração a inabilitou indevidamente do certame em análise e, ainda, não concedeu o prazo devido para a interposição de recurso.

Os autos foram encaminhados à Unidade Técnica que se manifestou, à fl. 96, requerendo a realização de diligência para complementação da instrução processual.

Assim, determino a intimação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e signatário do edital, Luciano Vinícios Neves, via *email* e DOC, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhe os documentos requeridos pela Unidade Técnica, abaixo relacionados:

- íntegra do Processo Licitatório n. 169/2017, modalidade Tomada de Preços n. 005/2017, contendo as fases interna e externa;
- comprovantes das despesas até então realizadas em decorrência da contratação.

Após, retornem-se os autos à 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios para análise dos fatos denunciados.

Em seguida, remetam-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para emissão de parecer, nos termos do art. 61, § 3º, do Regimento Interno.

Ao final, retornem os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em 10 de novembro de 2017.

Conselheiro Mauri Torres

Relator